



EDITAL Nº 02/2026 do PPGPS - Ajuda de Custo para Apresentação de Trabalhos em Eventos Nacionais e Internacionais

1. Finalidade

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital PPGPS nº 02 /2026, que altera o edital nº 11/2025 PPGPS/UnB, que visa apoiar a apresentação em eventos científicos, de Docentes e Discentes no âmbito deste Programa, em conformidade com a deliberação do Colegiado do PPGPS, em sua 2ª reunião ordinária de 2026, realizada em 25/03/2026. 1.2 O presente edital destina-se a eventos que aconteçam de maneira presencial em cidade fora de Brasília, inclusive em outros países, ou no formato remoto ou híbrido desde que tenham custos ao(à) proponente.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1 Este edital apoia exclusivamente a ajuda de custo para apresentação de trabalho em evento científico dos/as docentes permanentes do PPGPS e dos/as discentes regularmente matriculados no PPGPS, e poderá ser usufruído apenas uma vez por ano e apoiado uma única vez por este, a partir da aprovação desta alteração.

2.2. É vedada a solicitação de docentes nas seguintes condições:

- I. Licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- II. Licença para atividade política;
- III. Licença para tratar de interesses particulares;
- IV. Licença para exercício de mandato classista;
- V. Licença para tratamento de saúde;
- VI. Afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- VII. Afastamento para exercício de mandato eletivo;
- VIII. Afastamento para estágio pós-doutoral, com bolsa, com base na política de afastamento para capacitação do SER/UnB





2.3. É vedada a solicitação de docentes e de pesquisadores/as colaboradores/as, voluntários/as ou visitantes.

2.4 Os/As discentes deverão estar regularmente matriculados/as dentro do período regulamentar de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado;

2.5 É vedada a solicitação de discentes em situação de trancamento total do semestre.

2.6.É vedada a solicitação de docentes ou discentes que tenham solicitado e conseguido apoio financeiro para a participação no mesmo evento junto ao Departamento de Serviço Social - SER.

2.6.1. Os discentes e docentes que conseguiram apoio financeiro para o mesmo evento por participação em editais externos, ou da UnB, poderão recorrer a este edital, desde que não haja incompatibilidade normativa;

2.6.2. Este edital apoiará prioritariamente os docentes e discentes que não obtiveram apoio para o mesmo evento por meio de outros editais externos ou internos à UnB.

3. Dos recursos financeiros

3.1 A origem dos recursos é proveniente do Programa de Excelência acadêmica (PROEX) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) destinado ao PPGPS, de acordo com a deliberação sobre a distribuição dos recursos realizada em reunião ordinária de 27/08/2025 e observando o Regulamento do PROEX (Portaria CAPES n.º 034, de 30 de maio 2006).

3.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente edital, excluído o já utilizado até esta retificação, é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscientos reais), sendo R\$ 13.600,00 (treze mil seiscientos reais) visando apoio para apresentação de trabalhos em território nacional, e R\$20.000,00 (vinte mil reais) para apresentação de trabalhos fora do território nacional.

3.2.1. Foram executados até o dia 25 de março de 2026, o valor de 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para ajuda de custo para apresentação de trabalhos em eventos realizados em território nacional.

3.3.1 O limite máximo de valor para ajuda de custos visando apresentação de trabalho em território nacional fora de Brasília será de 4 (quatro) diárias de Capes, de R\$ 320,00





(trezentos e vinte reais) cada diária, no valor total de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

3.3.2 O limite máximo de valor para ajuda de custos visando apresentação de trabalho no território nacional, a partir desta retificação, será de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) estabelecido pela Capes, e para eventos fora do Brasil 4 diária de US\$ 180,00 (cento e oitenta dólares) a US\$ 370,00 (trezentos e setenta dólares) cada diária, conforme Grupos de Países tomados como base a portaria CAPES nº132 de 18 de agosto de 2016 disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=313> e passagens aéreas, se houver disponibilidade de recursos ou uma das duas ajudas de custo (diárias ou passagens), o que for de maior ônus financeiro para o/a solicitante, a depender da disponibilidade de recursos, respeitada a ordem de solicitação;

3.3.2.1. As solicitações para um mesmo evento devem ser analisadas, preferencialmente, em grupo, mesmo obedecendo a ordem de solicitação, no limite de tempo previsto no item.

3.3.3. Para eventos nas modalidades remoto e híbrido, será possível solicitar unicamente o pagamento de taxas de inscrição.

3.3.4. Não havendo demandas que esgotem os recursos de uma das modalidades (eventos em território nacional ou internacional) até o dia 29 de maio de 2026, estes poderão ser remanejados para atender a modalidade de maior demanda, em caso de a demanda esta modalidade exceder o valor dos recursos que lhe foram designados.

Prazos para execução do edital

4.1 O presente edital contempla ajuda de custos para apresentação de trabalhos em eventos a partir de 23 de outubro de 2025.

4.2 O cronograma de encerramento de pagamento do presente edital é 29 de junho de 2026 ou até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, conforme item 3.3.

4.3. O cronograma de prestação de contas do presente edital é até o dia 10 de julho, em caso de execução na segunda quinzena de junho de 2026 ou no limite de recursos financeiros, respeitado o estabelecido no item 5.2





4.3. Em caso de apresentação de trabalho em coautoria, apenas um/a interessado/a será destinatário/a da ajuda de custos, de preferência o/a primeiro/a autor/a.

Requisitos e condições para o solicitante

5.1 O/A solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.

5.2 O/A interessado/a deverá formalizar a solicitação via processo SEI, por meio de despacho atribuído à Coordenação do PPGPS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização do evento;

5.3 No processo SEI deverá constar as seguintes informações:

- I. Natureza do evento (Nacional ou Internacional);
- II. Nome do evento;
- III. Data do evento;
- IV. Local de realização do evento;
- V. Programação do evento;
- VI. Título do trabalho aprovado;
- VII. Modalidade de apresentação do trabalho (presencial ou remoto);
- VIII. Co-autoria do trabalho (quando for o caso);
- IX. Carta de aceite do trabalho (ou equivalente).

5.4 Todos os documentos obrigatórios devem ser anexados corretamente, para que a proposta do/a proponente seja habilitada para análise.

5.5 Em caso de apresentação de trabalho em co-autoria, apenas 1(um) dos/as autores/as poderá receber a ajuda de custo, de preferência o/a primeiro/a autor/a.

4. Prestação de Contas

6.1 A prestação de contas deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento. O/A solicitante deverá utilizar o mesmo processo aberto no sistema SEI quando da solicitação, para inserir:





- I. O comprovante/certificado de apresentação de trabalho no evento – em todos os casos;
- II. Cópia dos cartões de embarque que comprovem a participação presencial no evento - quando envolver deslocamento para outra cidade.
- III. Recibo pelo pagamento da taxa de inscrição - em caso de apresentações online ou híbridas.

6.2 O/a interessado/a deverá incluir no mesmo Processo SEI um Recibo Modelo A da Capes – ver anexo, devidamente preenchido e assinado (na qualidade de prestador/a de serviço), e no formato DOC para que a Coordenação possa também proceder à assinatura na qualidade de beneficiário do Auxílio Proex/Capes.

6.3. No recibo supra citado deverá constar o nome do beneficiário Maria Lucia Lopes da Silva e de prestador o nome do docente ou discente que recebeu a ajuda de custo.

5. Das disposições gerais

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PPGPS.

7.2 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 25 de março de 2026.

Profª. Dra. Maria Lucia Lopes da Silva
Coordenadora do PPGPS/SER/ICH/UnB

ANEXO 1 do EDITAL 11 (RECIBO MODELO A DE CAPES)

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/anexo-xiiia-recibomodeloa-pdf>



Programa de Pós-graduação em Política Social - PPGPS
Departamento de Serviço Social - SER
Universidade de Brasília – UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro
ICC Norte – Mezanino - CEP: 70.910 -900
E-mail: politicassocial@unb.br / Tel.: (61) 3107-7487